



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA
CINE-THEATRO CENTRAL**

**CHAMADA PÚBLICA DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CINE-
THEATRO CENTRAL – Nº 01/2018**

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-reitoria de Cultura, torna pública esta chamada para elaboração da pauta de eventos do Cine-Theatro Central (CTC), estabelecendo critérios para sua ocupação no exercício relativo ao período de 10º de janeiro a 31 de dezembro 2018, de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	De 29/11/2017 a 18/12/2017
Período de Avaliação	Até 21/12/2017
Divulgação do resultado	Até 22/12/2017
Prazo para interposição de recurso	De 23/12/2017 a 27/12/2017
Divulgação do Resultado Final	Até 04/01/2018

Com a criação desta chamada serão selecionados espetáculos de teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins, que contribuam com o processo de fruição de bens culturais na cidade, estimulem o desenvolvimento e o aprimoramento das produções e levem espetáculos de qualidade ao público juiz-forano.

1. OBJETIVO

1.1 Esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Colaborar com a política de transparência, publicização e democratização do acesso de artistas e produtores aos projetos e pautas nos equipamentos públicos em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle;



- b) Divulgação, circulação e acesso aos bens culturais e o fomento de novos talentos da produção cultural no cenário local e nacional;
- c) Difundir o fazer das mais diversas artes e ações de desenvolvimento em espaço cênico destinado a este fim.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste edital de Convocação Pública a seleção de propostas para o preenchimento da pauta do Cine-Theatro Central em até 105 agendamentos, a serem distribuídos da seguinte forma:

- **Chamada Pública** – Até 60 agendamentos que serão destinados a eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins;
- **Editais do Projeto Luz da Terra** – Até 15 agendamentos destinados a realização de eventos nas áreas de teatro, música e outras, que contemplem atividades artísticas e culturais de produtores da cidade de Juiz de Fora abertas ao público em geral a preços populares, Edital Luz da Terra 01/2018;
- **Demanda Espontânea** – Até 30 agendamentos, em que produtores de eventos relacionados a teatro adulto, teatro infantil, dança, música, conferências, palestras, formaturas e afins poderão se candidatar, a qualquer momento, entre 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, às datas remanescentes da agenda do teatro, desde que a solicitação seja feita com pelo menos 30 dias de antecedência da realização do evento.

2.2 Caso os agendamentos destinados para o Edital do Projeto Luz da Terra não sejam ocupados, os mesmos serão direcionados para a modalidade de Demanda Espontânea, com a realização de eventos no período de validade deste edital.

2.3 Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtores teatrais, associações de classe, entidades, grupos de artistas em teatro, entre outros) e pessoas físicas, desde que comprovem por meio de documentação o mínimo de 3 (três) anos de experiência prévia na realização do objeto e a capacidade técnica e operacional para execução das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.4 As propostas inscritas serão para apresentações exclusivamente no Cine-Theatro Central

2.5 Para cada evento, deverá ser apresentada proposta única. O período da apresentação/espetáculo/cerimônia não poderá ultrapassar quatro (4) horas de duração.

2.6 Os espetáculos selecionados não receberão qualquer ajuda financeira por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora, ficando condicionados ao pagamento de contribuição referente à permissão onerosa de uso do CTC da seguinte forma, exceto Projeto Luz da Terra:

- **90% da bilheteria para a produção do espetáculo;**
- **10% da bilheteria para o Cine-Theatro Central;**



Ou o valor correspondente às tabelas a seguir, o que for maior:

CAPACIDADE: 1232 LUGARES	
TIPO DE EVENTO	Valor (R\$)
Colação de Grau: Escolas Públicas	5.111,00
Colação de Grau: Cursos da UFJF	4.566,00
Colação de Grau: Universidades e Escolas Particulares	9.599,00
Espetáculos e Shows: de Domingo a Quarta	3.366,00
Espetáculos e Shows: de Quinta a Sábado	3.724,00
Palestras, Debates, Conferências e Seminários	9.132,00
Montagens e Ensaios	2.550,00
Projeto Luz da Terra	1.287,00

TABELA 1: Capacidade de 1232

CAPACIDADE: 1851 LUGARES*	
TIPO DE EVENTO	Valor (R\$)
Colação de Grau: Escolas Públicas	7.675,00
Colação de Grau: Cursos da UFJF	6.856,00
Colação de Grau: Universidades e Escolas Particulares	14.414,00
Espetáculos e Shows: de Domingo a Quarta	5.054,00
Espetáculos e Shows: de Quinta a Sábado	5.592,00
Palestras, Debates, Conferências e Seminários	13.712,00
Montagens e Ensaios	2.550,00
Projeto Luz da Terra	1.287,00

TABELA 2: Capacidade de 1851

*A partir da liberação das áreas dos Camarotes, Balcão Nobre e Galeria, a capacidade de público do Cine-Theatro voltará a ser de 1851 lugares, assim, serão utilizados como referência os valores da tabela 2.



- a) Qualquer valor ou porcentagem referente a direitos autorais serão retirados dos 90% da produção do espetáculo, assim como impostos municipais e taxas referentes à utilização de cartões de crédito e débito, se for o caso.
- b) O valor estabelecido na tabela 1 (acima) será utilizado apenas para os casos em que este seja superior aos 10% da bilheteria.
- c) As propostas contempladas neste edital pagarão os valores apresentados na Tabela 1, através de Guia de Recolhimento Único – GRU, conforme condições a serem discriminadas no Termo de Permissão de Uso específico entre a UFJF e o Permissionário.
- d) As propostas contempladas neste edital serão reguladas por todas as normas contidas no Termo de Permissão de Uso, a ser selado entre a UFJF e o Permissionário.

2.6 As propostas do Projeto Luz da Terra deverão respeitar as regras próprias e prazos divulgados no edital Luz da Terra nº01/2018.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas serão inscritas por pessoas jurídicas (produtores, associações de classe, entidades, grupos de artistas, entre outros) ou por pessoas físicas, que doravante serão denominados Proponentes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Chamada Pública propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica, desde que observado o item 2.3;

4.2 Os proponentes poderão inscrever até cinco, (5) propostas.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas de que trata esta Chamada Pública poderão ser feitas da seguinte forma:

Durante o período de inscrição, na sede do Cine-Theatro Central (Pç. João Pessoa, S/Nº, Centro, Juiz de Fora/MG), de terça a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Os documentos deverão ser entregues em envelope único, **lacrado**, ou enviados pelos correios (exclusivamente por sedex) até a data limite de inscrição, devidamente registrados, devendo conter os seguintes documentos:

- *Formulário de Cadastro de Proposta* devidamente preenchido por **digitação** (preencher um formulário para cada solicitação de data);
- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou outro válido em todo território nacional), do responsável pela proposta;
- Cópia do Comprovante de Residência do proponente.



- Declaração que ateste que o proponente representa o artista/grupo/instituição principal envolvido na proposta e que o artista/grupo/instituição está ciente da data sugerida para o evento.
- Contrato ou outra documentação que comprove o registro de licenciamento do produtor para uso e realização do espetáculo proposto, no caso de marca registrada.
- Comprovação de no mínimo três anos de experiência, comprovados por cadastro no CNPJ para pessoas jurídicas e carteira de produtor para pessoas físicas .

Todo o processo de inscrição estará disponível nos sites www.theatrocentral.com.br e www.ufjf.br/procult, do dia 29 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. E publicado no Diário Oficial da União e na imprensa local;

5.2 A inscrição das propostas poderá ser prorrogada por livre decisão da Universidade Federal de Juiz de Fora.

5.3 Cada proponente deverá enviar anexos como vídeos, fotos, áudio, CDs, DVDs, jornais entre outros, que auxiliem a decisão do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central. Nenhum anexo enviado será devolvido ao proponente.

5.4 No envelope deverá constar o seguinte enunciado:

**CHAMADA PÚBLICA 1/2018 – OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO CINE-
THEATRO CENTRAL**

PRÓ-REITORIA DE CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

“NOME DA PROPOSTA”

Pç. João Pessoa, S/Nº, Centro, Juiz de Fora, MG

CEP: 36.010-150

5.5 A inscrição será gratuita.

5.6 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e documentos na proposta depois de realizada a inscrição.

5.7 O proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verdadeiras. É imprescindível a apresentação de todos os documentos solicitados neste edital. A ausência de qualquer documento implicará no não cadastramento do indivíduo como proponente.

5.8 Quando da realização do evento, serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo Teatro.

5.9 RECURSO



5.9.1 A partir da divulgação do resultado parcial desta chamada pública, os proponentes que tiverem suas propostas reprovadas poderão solicitar o envio das notas obtidas.

5.9.2 Caso deseje, o proponente poderá interpor recurso que deverá ser protocolado presencialmente ou enviado através do e-mail cinetheatrocentral@ufjf.edu.br, , no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão. O proponente apresentará suas justificativas que serão analisadas posteriormente pelo Conselho do Cine-Theatro Central.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Caberá ao Conselho Diretor do Cine-Theatro Central o julgamento das propostas apresentadas nesta Chamada Pública.

6.2 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central é soberano em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Pública, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

6.3 Os critérios para a seleção das propostas estão pautados nos termos do Sistema Nacional de Cultura e compreendem:

- Mérito (Originalidade, apresentação de características criativas e singulares na sua forma; inovação, novidade na abordagem, no conceito e/ou na execução);
- Exequibilidade (Coerência em relação aos valores e objetivos do Cine-Theatro Central e da UFJF, bem como viabilidade e capacidade de realização);
- Relevância cultural (econhecimento dos valores culturais advindos da proposta para o cenário local e/ou nacional);
- Diversidade (Contemplação de áreas diversas, ideias inovadoras, singulares e que se destaquem).

6.4 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central pontuará as propostas apresentadas seguindo o seguinte critério:

Critério	Pontuação
Mérito	00 a 25 pontos
Exequibilidade	00 a 25 pontos
Relevância cultural	00 a 25 pontos
Diversidade	00 a 25 pontos

6.5 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério mérito;
- b) maior nota no critério exequibilidade.
- c) maior nota no critério relevância cultural;



d) maior nota no critério diversidade;

6.6 Persistindo o empate entre as notas, o Conselho Diretor do Cine-Theatro Central estabelecerá o desempate.

6.7 Servidores desta Pró-Reitoria, membros do Conselho Diretor do Cine-Theatro Central e seus parentes até 3º grau não poderão inscrever projetos.

7. RESULTADO

7.1 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central divulgará o resultado da seleção na imprensa local, no Diário Oficial da União e nos sites www.ufjf.br/procult e www.theatrocentral.com.br para conhecimento amplo, de acordo com as aprovações das propostas.

7.2 Será facultada ao interessado que tenha sua proposta recusada a possibilidade de recurso (conforme item 5.9 deste edital) administrativo e revisão, nos termos dos artigos 56 a 65 da Lei 9.784/99.

7.3 Após a seleção, caso o proponente selecionado não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por escrito, cabendo ainda possíveis sanções por parte da PROCULT.

7.4 A sanção de que trata o item anterior consiste na proibição de participação do proponente que desistir durante 02 (dois) anos nas próximas chamadas públicas do mesmo objeto.

8. APRESENTAÇÃO

8.1 Todas as propostas selecionadas assinarão o Termo de Permissão de Uso com o Cine-Theatro Central, após a aprovação e a chancela da Procuradoria da AGU na UFJF.

8.2 No caso de inexecução parcial ou total do proponente, aplicar-se-á a mesma sanção mencionada no item 7.4.

8.3 Os custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD) são de responsabilidade do proponente. As liberações junto aos órgãos detentores e porcentagens de pagamentos deverão ser feitas diretamente pelo artista/produtor e entregues à Secretaria do Teatro, respeitando o Termo de Permissão de Uso do Cine-Theatro Central.

9. PRAZOS

9.1 O cronograma referente às etapas de avaliação e seleção das propostas ficará disponível no portal da Pró-Reitoria de Cultura/UFJF www.ufjf.br/procult e www.theatrocentral.com.br, e será anexado ao processo de Chamada Pública, assim como as alterações que se fizerem necessárias, observando-se prazos razoáveis para a execução das respectivas etapas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1 A listagem de equipamentos existentes no teatro, bem como as plantas do mesmo, estão disponíveis no site (<http://www.theatrocentral.com.br/historico/ficha-tecnica/>).

10.2 Quando da realização do evento, serão de responsabilidade do proponente os custos de locação, montagem, operação e desmontagem de possíveis equipamentos complementares que não sejam oferecidos pelo teatro.

10.3 O proponente deverá se certificar de que a sua proposta seja plenamente realizável entre 10 de janeiro até 31 de dezembro de 2018.

10.4 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos pessoalmente na Secretaria do Cine-Theatro Central, de terça a sexta feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou através do telefone 32 3231-4051 e do e-mail: cinetheatrocentral@ufjf.edu.br.

10.5 O Conselho Diretor do Cine-Theatro Central se reserva o direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada, caso assim avalie.

10.6 Por se referir a ato precário, a permissão de uso do Cine-Theatro Central poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração e sem qualquer direito de indenização ao permissionário.

10.7 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Cine-Theatro Central.

10.8 Para elaborar as propostas de datas é preciso consultar a agenda do Cine-Theatro Central disponível em <http://www.theatrocentral.com.br/programacao-2/>.

Juiz de Fora, 29 de novembro de 2017.

**Valéria de Faria Cristófaró
Pró-Reitora de Cultura**